



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.088, DE 17 DE ABRIL DE 2017 -

“Altera dispositivo da Lei nº 5.059, de 19 de janeiro de 2017.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.059, de 19 de janeiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 70.548,00 (setenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais), provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39.00 - fonte 02 - código de aplicação 5000008 - despesa 565, suplementada oportunamente se necessário” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 17 de abril de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/